



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 359 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.817/2024, e Processo nº 6501/2025, **CONVOCA**:

**PSICOPEDAGOGO**

| <b>COLOCAÇÃO</b> | <b>NOME</b>            | <b>NOTA</b> |
|------------------|------------------------|-------------|
| 7º               | GIANE DA SILVA PEREIRA | 59          |

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do **ANEXO I** deste Edital.

**3. DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial de todas as etapas referentes à convocação se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

**3.1.** O extrato de edital da convocação e os demais extratos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia

**3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento desta convocação através dos meios de divulgação acima citados.**

**4. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO**

**4.1** Os candidatos convocados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste ato, para comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, cito a Rua Tancredo Neves, nº 500, centro deste Município, munidos na documentação exigida para ingresso.

**4.2** Caso não compareça no prazo citado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**4.3** No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 359 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 359 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANEXO I**

**ATEGORIA FUNCIONAL: PSICOPEDAGOGO SINTESE DOS DEVERES:** atividades que envolvam trabalhos especializados com relação às dificuldades de aprendizagem das crianças e adolescentes; identificar obstáculos no desenvolvimento do processo de aprendizagem; aplicar e controlar diversas teorias clínicas do campo psicopedagógico, realizando o atendimento clínico e institucional.

**ATRIBUIÇÕES:** efetuar trabalhos individuais com crianças que tenham dificuldades de aprendizagem, orientar sobre soluções para problemas relacionados com a leitura e a fala; efetuar trabalhos de psicoterapia específicos da psicopedagogia clínica em estudantes com dificuldades de aprendizagem; Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos; intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou privado ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei; realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; Condições de trabalho:

a) Carga horária: 20 horas semanais. Requisitos para provimento do cargo:

a) Idade Mínima de 18 anos.

b) Instrução: formação em curso superior de licenciatura plena ou Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 359 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INGRESSO (ORIGINAL E CÓPIA)**

- Cédula de Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Foto 3x4 (colorida)
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
- CPF dos filhos menores de 21 anos
- Comprovante de Escolaridade
- Habilitação profissional para o cargo (conforme o caso)
- Antecedentes Criminais Federal - <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Atestado Médico de boa saúde física
- Quitação Militar (quando do sexo masculino)
- Comprovante de Residência Atualizado